DECRETO Nº2.693 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, autorizada a promover o cancelamento de empenhos, inscritos em Restos a Pagar, em favor dos credores abaixo:

Exercício 2018		
Macroged Sistemas de Informação Ltda	Empenho nº2931	R$ 6.667,00
Integral – Comércio e Locação	Empenho nº2990	R$ 4.368,09
Exercício 2019		
Integral – Comércio e Locação	Empenho nº7571	R$ 489,12
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	Empenho nº5556	R$ 11.769,11
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	Empenho nº9949	R$ 25.214,54
Biohosp. Produtos Hospitalares Ltda	Empenho nº546	R$ 4.289,30
Multifarma Comercial Ltda	Empenho nº2961	R$ 72,80
Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda	Empenho nº8165	R$ 11.500,00
Soma/MG Prod. Hospitalares Ltda	Empenho nº2962	R$ 420,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I